

GERDAU S.A.
CNPJ Nº 33.611.500/0001-19
NIRE nº 33300032266
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, ÀS 15h00min DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

1. A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente e, por mim, Expedito Luz, secretariada, e, ainda, com a presença, na discussão do tema a que se refere o item 2, infra, da totalidade dos membros, em exercício, do Conselho Fiscal, Srs. José Antônio Cruz de Módena, Peter Wilm Rosenfeld e Alberto Monteiro de Queiroz Netto.
2. O Conselho, nos termos do § 8º do artigo 19 do Estatuto Social, por unanimidade e "ad referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária, deliberou aprovar a proposta da Diretoria, de 12/12/2002, de crédito, em 31/12/2002, e pagamento aos acionistas no próximo dia 18/02/2003, de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos do 2º semestre do exercício social em curso, no montante de R\$ 186.013.107,01 (cento e oitenta e seis milhões, treze mil, cento e sete reais e um centavo), calculado à razão de R\$ 1,63 por lote de mil ações, ordinárias e preferenciais, inscritas nos registros da Instituição Depositária das Ações desta Empresa, na data do crédito, constituindo-se em antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social.
3. Com base no disposto no artigo 6º, § 5º, alínea "p" do Estatuto Social, o Conselho, por unanimidade, deliberou, ainda, aprovar proposta do Comitê Executivo e autorizou a aquisição, pela Sociedade, de 199.800.000 ações de emissão da empresa Da. Francisca Energética S.A. - DFESA, de propriedade da empresa INEPAR Energia S.A.. Como a Sociedade já participa da DFESA com aproximadamente 22%, e as ações ora autorizadas adquirir são representativas de 30% (trinta por cento) do capital social, tornar-se-á, assim, controladora da mesma. O preço da referida aquisição é de R\$ 20 milhões, mais a participação que a vendedora viria a ter na distribuição dos resultados decorrentes do recebimento, pela DFESA, dos créditos que tem a haver no Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, deduzidos eventuais ônus que e se vier esta última a sofrer em consequência de ação judicial movida pela mesma (autos nº 2002.304.00.036.306-5, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal), que busca a declaração de inexistência de débitos da DFESA junto ao MAE.
4. Os Conselheiros AFFONSO CELSO PASTORE, ANDRÉ PINHEIRO DE LARA RESENDE e OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, enviaram por meio eletrônico suas manifestações de voto, apresentando sua concordância com as autorizações aprovadas nessa reunião, constantes dos itens 2 e 3, supra.
5. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002.

(Ass.): Membros do Conselho de Administração: Jorge Gerdau Johannpeter - Presidente. Germano Hugo Gerdau Johannpeter, Klaus Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter – Vice-Presidentes. Expedito Luz – Secretário-Geral. Membros do

Conselho Fiscal: Peter Wilm Rosenfeld, José Antônio Cruz de Módena e Alberto Monteiro de Queiroz Netto.

Declaração

Declaro, na qualidade de Secretário Geral do Conselho de Administração da GERDAU S.A., que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002.

Expedito Luz